



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.645, DE 02 DE JUNHO DE 1992

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUANHÃES, ESTADO DE MINAS GERAIS, A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE TELEFONIA COMUNITÁRIA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

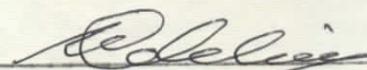
Art. 1º - Fica o Município de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, autorizado a ceder a EMPRESA EMTTEL EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, CGC 19.967.561/0001-92, Distribuidora de Equipamentos de Telecomunicações, através do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, o terreno especificado no art. 2º, para ser no mesmo edificada, sob responsabilidade daquela empresa, a Estação Central do Sistema de Telefonia Comunitária Rural, a ser implantado neste Município o imóvel medindo $900,00m^2$ (novecentos metros quadrados).

Art. 2º - O terreno aludido no artigo 1º localiza-se no ALTO DOS QUEIROZ com os seguintes confrontantes: TELEMIG e GERALDO ALVES PEREIRA.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão suportadas pelo orçamento municipal.

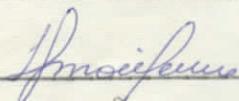
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 02 de junho de 1992.



Arnaldo Pereira Caldeira

Prefeito Municipal



Helena Simões Pessoa